PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	AUTORIZA "AD REFERENDUM" A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 0262 – 2019

Autoriza "*ad referendum*" a criação da Comissão Temporária de Procedimentos para Aprovação de Projetos.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 11 de julho de 2019, em sua 149ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378 e como dispõe no art. 29 do Regimento Interno deste CAU/PE, de 02 de outubro de 2017, e;

Considerando o disposto no art. 29 do Regimento Interno do CAU/PE, que define, em seu inciso XV - apreciar e deliberar sobre instituição e composição de comissões temporárias, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento combinado com o inciso XLIV - apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas *ad referendum* pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos.

Considerando deliberação e encaminhamento do assunto pelo Conselho Diretor em sua 33ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 20 de junho/19, recomendando apreciação pelo Plenário;

Considerando a quantidade elevada de leis, relativas a instrumentos urbanísticos, que dificultam o entendimento e apropriação da legislação específica por parte do arquiteto e urbanista, dificultando sobremaneira sua atuação profissional;

Considerando a necessidade de levantar e mapear toda a legislação relativa a instrumentos urbanísticos da cidade do Recife e, ao final, consolidar as informações em uma publicação digital única no site do CAU/PE, cujo o objetivo é o de facilitar o entendimento da legislação por parte do arquiteto e urbanista.

DELIBEROU:

1. Autorizar a criação da Comissão Temporária de Procedimentos para Aprovação de Projetos e estabelecer o quantitativo para a composição de 05 (cinco) membros efetivos;

2. Estabelecer a duração máxima de 06 (seis) meses de funcionamento da Comissão Temporária, conforme o previsto no art. 134 do Regimento Interno. Findo o prazo de conclusão dos trabalhos a Comissão será desconstituída. Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, o Plenário do CAU/PE poderá autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento por, no máximo, igual período.

3. Eleger como membros titulares da referida Comissão, os arquitetos e urbanistas:
    - Henrique Marques Lins, Coordenador;
    - Cristiana Maria Correia de Araújo;
    - Carla Marques de Azevedo Maia Fontes;
    - Gustavo José Fernandes Bandeira;
    - Marcos Germano dos Santos Silva.

4. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 11 de julho de 2019.

RAFAEL AMARAL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do CAU/PE

149ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Rafael Amaral Tenório de Albuquerque	-	-	-	-
Lúcia de Fátima Soares Escorel (Conselheira suplente em representação)	X			
Alexandre Mesquita Paiva	X			
Danielle Cortez Paes Barreto	X			
Henrique Marques Lins	X			
Juliano Dubeux Flores	X			
Marcos Carvalheira de Mendonça	X			
Paulo Eduardo Velosos de Oliveira				X
Sandro Ricardo Nascimento Guedes	X			
Viviany Nogueira Ramos Guedes				X

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 149 Sessão Plenária Ordinária **Data**: 11/07/2019

Matéria em votação: AUTORIZA "AD REFERENDUM" A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS.

Resultado da votação: **Sim** (07) **Não** ( ) **Abstenções** (00) **Ausência** (02) **Total** (09)

Ocorrências:_____

Secretário da Sessão **Presidente da Sessão:**